

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Resolução CEG nº 02, de 15 de abril de 2020

Resolução emergencial sobre defesa de Trabalhos de
Conclusão de Curso de Graduação durante período de
duração da pandemia da COVID-19

Considerando:

1. A situação atípica decorrente da pandemia da COVID-19;
2. As demandas concretamente apresentadas pelo corpo discente e pelas unidades;
3. A necessidade de padronização dos procedimentos no âmbito do Ensino de Graduação na Universidade Federal do Rio de Janeiro,

O Conselho de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e, em caráter excepcional, resolve: estabelecer, na forma de resolução emergencial, os procedimentos e protocolos excepcionais para a defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso durante o período de isolamento social decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 1º - Para garantir a integridade física e reduzir o risco de exposição à COVID-19, o Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ estabelece que as defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) devem ser, preferencialmente, adiadas ou poderão ser totalmente remotas.

Parágrafo único – Na hipótese de manutenção da defesa de TCC, deve-se observar o seguinte:

I – O evento da defesa deverá observar os critérios de isolamento social entre todos os envolvidos: candidato, orientador(es), membros da banca e plateia;

II- É de responsabilidade do Presidente da Banca a confecção da Ata de Defesa, observando o disposto no respectivo regulamento do Curso de Graduação para as defesas presenciais;

III- Deve ser assegurada, por parte do Orientador, a realização da defesa em tecnologia e plataforma de acesso remoto aos usuários para realização da videoconferência;

IV- A defesa poderá ser gravada e, quando possível, contar com a presença de tradutores em janela de Libras.

Art. 2º - A defesa de TCC com acesso remoto deve também observar especificamente que haja solicitação e concordância formal com os termos desta resolução, por escrito, em formulário próprio (**anexo 1**) por parte:

I - Do candidato;

II - Do Orientador Acadêmico do TCC;

III - Da Coordenação de Graduação do Curso do candidato;

IV - Seja estabelecida ampla divulgação da data e endereço eletrônico (*link*) de onde ocorrerá a defesa para garantir a sua publicidade e frequência.

Art.3º - A documentação requisitada no Art. 2º poderá tramitar por via eletrônica;

Art. 4º - Durante o período de crise pandêmica, os processos de aprovação da banca podem ser realizados por meio eletrônico ou digital.

Art. 5º - Os casos omissos e as situações não previstas na presente resolução serão avaliados pelo Conselho de Ensino de Graduação.

Art. 6º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto perdurar o período de isolamento social na UFRJ.

Aprovada pelo Conselho de Ensino de Graduação em 15 de abril de 2020.

**Anexo 1: Formulário para solicitação de realização de defesa remota de
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação**

Eu, _____, DRE _____,
matriculado(a) no curso de _____ no(a)
(Unidade/Campus Avançado) _____ sob a
orientação do(a) Prof.(a) _____,
pretendo defender meu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____ no dia __/__/__ às ____ h.

Solicito, assim, a realização da defesa de forma remota, seguindo orientações e diretrizes preconizadas pela Resolução CEG xx/2020 da Universidade Federal do Rio de Janeiro durante o período de suspensão das atividades acadêmicas devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Rio de Janeiro, ____/____/____

(Assinatura do Estudante)

(Ciência e concordância do Orientador)

(Ciência e concordância da Coordenação de Graduação do Curso)